Juízo destacou falha na prestação de serviço, que prometia assistência 24h

Empresa de seguros terá de indenizar consumidor depois de deixá-lo desamparado após solicitar serviço de reboque oferecido pela seguradora. Embora a seguradora oferecesse assistência 24 horas, o consumidor só teve o problema resolvido após mais de 10 horas de espera, afrontando a dignidade do consumidor, o que resultou na responsabilidade da empresa. A decisão é da 3ª turma recursal dos Juizados Especiais do DF.

O autor possuía seguro veicular com a empresa e estacionou seu veículo em uma rua de Brasília. Ao retornar, por volta das 23h30, constatou que o carro estava sem duas rodas e que havia sido violado. Imediatamente, ele acionou a seguradora, mas o serviço de reboque informou que não seria possível remover o veículo sem as rodas. Às 2h54 da manhã a seguradora comunicou que não haveria reboque disponível para a remoção, e somente às 11h do dia seguinte seu veículo foi rebocado. Ele acrescentou que a seguradora se recusou a arcar com os custos das duas rodas.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 07.07.2024